

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parcela nº: 02/2025	Mês: FEVEREIRO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 07/2023	Nota de Empenho: 59/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data do Repasse: 28/02/2025

PARECER Nº 02

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMAS nº 07/2023, no valor de R\$ 33.300,00, cujo objeto é:

"realizar atendimento em grupo ou individual, proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas irregularidades conforme planilha anexa. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos, conforme demonstra o Parecer do gestor.

Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sendo assim, diante das improbidades apontadas nos itens citados, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após adotadas as providências citadas na planilha anexa.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 26 de Março de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

ANEXO

<i>Item</i>	<i>Irregularidade a ser sanada</i>
01	Valores apresentados no Balancete de 24/03/2025, com relação ao Saldo Anterior. No Balancete referente à prestação de contas da Parcela 01 do Termo de Colaboração nº 07/2023, o Saldo final/remanescente foi no valor de R\$ 4.363,04. Porém, o presente Balancete referente à prestação de contas da Parcela 02 iniciou com Saldo Anterior de R\$ 139,37. Efetuar as correções pertinentes na próxima prestação de contas.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS
PARCELA: N.º 02 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EM VALOR:
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 de Março de 2025

FONE: 3264-1692
CEP: 88.337-420

R\$ 33.300,00

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	17/02/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 139,37	
2	28/02/2025	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 02 FMAS 07/2023.	R\$ 33.300,00	
3	28/02/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 9.997,50
4	28/02/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.373,75
5	28/02/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 14,00
6	28/02/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 3,50
7	07/03/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 4.753,32
8	07/03/2025	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.753,32
9	07/03/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 20,00
10	12/03/2025	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 2.500,00
11	18/03/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 37,50	
12	19/03/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.956,34
13				R\$ 33.476,87	R\$ 33.371,73
14			SALDO FINAL		R\$ 105,14

p.p. Karina Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

Nelson Antônio de Souza
Tesorero



Consultas - Extrato de conta corrente

G3351915290326891
19/03/2025 15:37:47

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 25 / 02 / 2025 até 19 / 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			139,37 C
28/02/2025		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.230.508	33.300,00 C	
				28/02 11:29 PMBC FMAS MOVIMENTO			
28/02/2025		0000	13134 250	Folha de Pagamento	27.437	9.997,50 D	
28/02/2025		0000	13134 250	Folha de Pagamento	27.438	2.373,75 D	
28/02/2025		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	860.591.100.382.554	14,00 D	
				Cobrança referente 28/02/2025			
28/02/2025		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	860.591.100.382.555	3,50 D	21.050,62 C
				Cobrança referente 28/02/2025			
07/03/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	30.701	4.753,32 D	
				07/03 17:54 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
07/03/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	30.702	4.753,32 D	
				07/03 17:55 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
07/03/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	890.661.200.777.593	20,00 D	11.523,98 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/03/2025			
12/03/2025		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	31.201	2.500,00 D	9.023,98 C
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
16/03/2025		1489	99020 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	37,50 C	
				16/03 09:45 KARINA GONCALVES			
18/03/2025		1489	99015 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	8.956,34 D	105,14 C
				18/03 09:50 CASA DO ADOLESCENTE			
19/03/2025		0000	00000 999	S A L D O			105,14 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 33.300,00 relativo a parcela Nº 02 do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Declaro um saldo remanescente no valor de R\$ 105,14 que poderá ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

O.P. Karina Fonges

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/17

contador



DECLARAÇÃO

A ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, inscrita no CNPJ 10.213.178/0001-74, vem por meio desta informar que, no momento, não possui o atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização competente.

Em razão de ter efetuado recentemente os pagamentos dos alvarás de funcionamento e sanitários, tais documentos não estão disponíveis no momento do envio da prestação de contas. Contudo, a associação se compromete a protocolar os referidos alvarás juntamente com a próxima parcela da prestação de contas ou assim que estiver disponível.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

D.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social.



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º [REDACTED] responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 8.956,34 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de dezembro de 2024.

18/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:50:49
146901469 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 71.153-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/03/2025
NR. DOCUMENTO	551.469.000.034.816
VALOR TOTAL	8.956,34

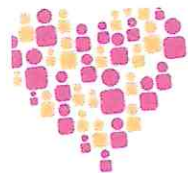
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE	
AGENCIA: 1469-3	CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO	551.469.000.071.153

=====

NR. AUTENTICACAO	4.EC7.4FA.142.B01.868
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 02/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2025

Luciano Oliani

Contador

CRC/SC 28562/D

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 018.955.829-62

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF 487.703.969-49

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 101.384.289.80

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	789
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

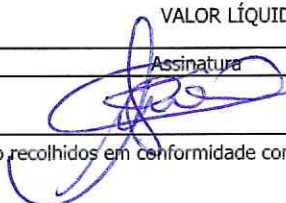
ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.658,42
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.658,42

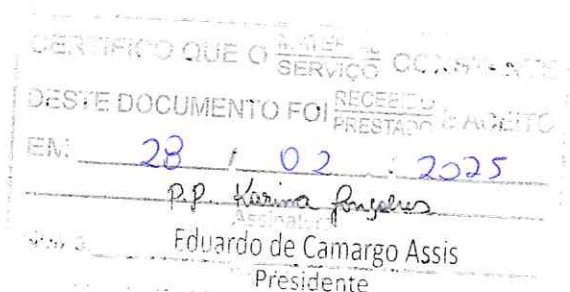
DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	292,42
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	292,42

VALOR LÍQUIDO 2.366,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], casa nº [REDACTED], Bairro Santa [REDACTED].

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.658,42 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais quarenta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 16 (DEZESSEIS) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

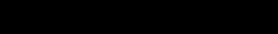
Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Francielly Aparecida Inocêncio

Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº 

Testemunha:

2. 
CPF Nº 



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351915290326891
19/03/2025 15:40:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:40:54
1469001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF: 010.536.759-17
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.870.A7A.AF3.EAE.A5B

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	785
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
THIFANI VARGAS ELIAS	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	5.264,67
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.264,67
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	1.278,94
6.Dedução INSS	436,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.715,67
VALOR LÍQUIDO	3.549,00

Assinatura
<i>Thifani Vargas Elias</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O SERVIÇO SOCIAL
DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E PAGOU
EM: 28 / 02 / 2025
P.P. Karina Fonseca
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74,, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP: 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA THIFANI VARGAS ELIAS**, [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED] Camboriú, SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$5264,67 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de assistência social) por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú - SC**, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO



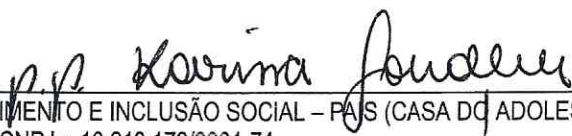
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 14ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

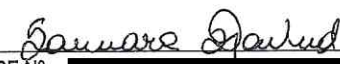

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF nº. [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:40:54
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF: 096.112.619-18
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.549,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.63E.F0C.06B.15E.C27

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	771
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: XXXXXXXXXX
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Localidade	Data
XXXXXXXXXX	28/02/2025

Nome completo
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.500,76
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.500,76

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	465,68
6.Dedução INSS	275,08
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	740,76
VALOR LÍQUIDO	1.760,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM: 28 / 02 / 2025
p.p. Karina Figueira
Assessor
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Alison Antônio de Souza
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED] representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] 7, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2500,76 (dois mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC., com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 10 (DEZ) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO



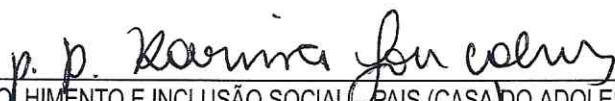
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
[Redacted]
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. [Redacted]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [Redacted]

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:40:54
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.760,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.E6C.D4E.D35.CF7.53B

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	782
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 059.022.768-17
Identidade	
Número:	000000000
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
[Redacted]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
SAMARA DAUWD	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	3.036,21
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.036,21
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	33,23
6.Dedução INSS	333,98
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	367,21
VALOR LÍQUIDO	2.669,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICADO QUE O SERVIÇO DESCRITO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM 28 / 02 / 2025
por Karina Angeli
Assinatura: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF [REDACTED] e como **CONTRATADA: Samara Dauw**, [REDACTED] nº [REDACTED] P: [REDACTED] res [REDACTED], justam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.036,21 (três mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 03/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

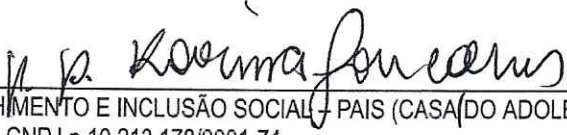
DO FORO

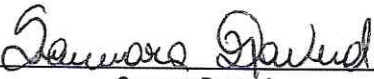
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

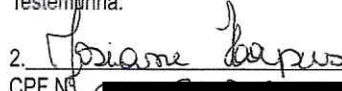

Samara Dauwd

Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:40:54
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SAMARA DAUWD
CPF: 035.622.780-47
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 73.870-0
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.638.8EF.6E0.8EA.90D

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI					
CNPJ: 10.213.178/0001-74		CC: PENSE LEVE		Folha Mensal	
		Mensalista		Fevereiro de 2025	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
543	GABRIELA DOS SANTOS	515310	8	1	
AGENTE SOCIAL		Admissão:		03/02/2025	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	28,00	2.425,45		
20	GRATIFICACOES	173,25	173,25		
998	I.N.S.S.	8,12		211,11	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	224,95	
			Valor Líquido ➡	2.373,75	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI					
CNPJ: 10.213.178/0001-74		CC: PENSE LEVE		Folha Mensal	
		Mensalista		Fevereiro de 2025	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
543	GABRIELA DOS SANTOS	515310	8	1	
AGENTE SOCIAL		Admissão:		03/02/2025	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	28,00	2.425,45		
20	GRATIFICACOES	173,25	173,25		
998	I.N.S.S.	8,12		211,11	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	224,95	
			Valor Líquido ➡	2.373,75	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

CERTIFICO QUE O CERTIFICADO DE TRABALHO
DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO EM
EM 28/02/2025
por Karina Figueiredo
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:40:54
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF: 112.516.559-63
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.373,75

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.AE4.DFA.0E1.3BA.062

RECEBIMOS DO SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM 07 / 03 / 2025

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

p.p. Karina Gonçalves
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina [REDACTED]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 20245

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

Alfonso Antônio de Souza
Tesoureiro

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

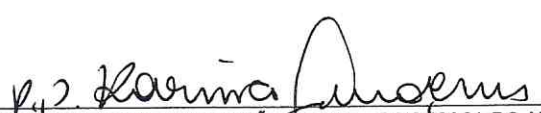
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

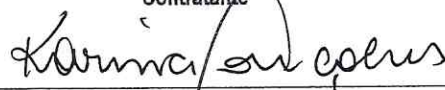
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



KPM GESTÃO DE PROJETOS

CNPJ nº 54.007.300/0001-21

Contratada.

Testemunha:

1. 

Testemunha:

2. 

CPF Nº. 

Pense leve

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Número do RPS	Número da nota	
				58 - E	
			Data da emissão da nota		
			06/03/2025 15:42:34		
			Data do fato gerador		06/03/2025 15:42:34
			Código de Verificação		NKCB-3AV3
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526 Complemento: FUNDOS: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%) ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32		
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de fevereiro na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura. Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 12/03/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21					
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ					
FORMA DE PAGAMENTO					
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..					
Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)					 Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.54
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000020250307205343360579663
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.753,32
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/03/2025 - 17:54:21
DESCRICAO: pagamento de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/03/2025 - 17:54:23

=====

DOCUMENTO: 030701
AUTENTICACAO SISBB: 2.27C.E15.BE4.160.37F

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Pense Leve

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA no projeto PENSE LEVE, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais trinta e dois centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio **NOTA FISCAL DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

CERTIFICO QUE O SERVIÇO
NESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM: 07 / 03 / 2025
Assinatura: Karina Gonçalves dos Passos
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DAS RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

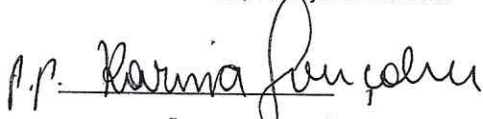
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

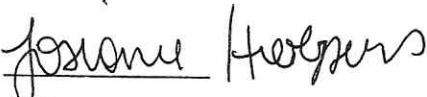
Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

Pense leve JH

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 44 - E
	Data da emissão da nota 06/03/2025 15:54:31	
	Data do fato gerador 06/03/2025 15:54:31	
	Código de Verificação 65BD-TOPJ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931 Endereço: 6 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315 Complemento: RUA BOMBINHAS 50 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd
17.03	4.753,3200	1,00
Valor do serviço (R\$)		Base de cálculo (R\$)
4.753,32		
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de fevereiro na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814.Vencimento: 12/03/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70		
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
FORMA DE PAGAMENTO		
RETENÇÕES FEDERAIS		
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
		IR R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00
		Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..		
Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00
		Base de cálculo(R\$) 4.753,32
		Valor ISS Retido(R\$) 0,00
		Valor ISS(R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)		 Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.54
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000020250307205505471333127
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.753,32
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/03/2025 - 17:55:53
DESCRICAO: pagamento de servicos

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/03/2025 - 17:55:57

=====

DOCUMENTO: 030702
AUTENTICACAO SISBB: A.F40.BBE.F2D.1B1.CB0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Pense leve

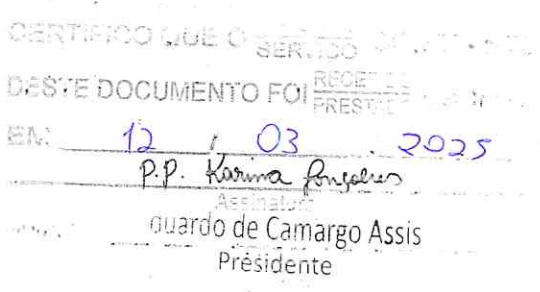
À

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

Rua AV 6 AVENIDA, 1251

DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto							
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	01/2025	20/02/2025	713,12	15,92	0,00	0,00	0,00	729,04
										
Total:		2.500,00	Totais:		713,12	15,92	0,00	0,00	0,00	729,04
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70										
Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010										

		756-0	75691.30698 01284.847306 01082.820018 6 10230000250000							
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento						
27/02/2025	0000000010828	R\$	3069-4/284847-3	17/03/2025						
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número						
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				0010828-2						
				(-) Valor do Documento						
				2.500,00						
Pagador				(-) Valor Cobrado						
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74										
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação										

Corte aqui

		756-0	75691.30698 01284.847306 01082.820018 6 10230000250000							
Local de Pagamento				Vencimento						
Pagável Preferencialmente no Sicoob.				17/03/2025						
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI				Agência/Código beneficiário						
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				3069-4/284847-3						
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acate	Data do Processamento	Nosso número					
27/02/2025	0000000010828	DM	N	27/02/2025	0010828-2					
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento					
	1	R\$			2.500,00					
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento					
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(-) Outras Deduções					
					(+/-) Mora / Multa / Juros					
					(+/-) Outros Acréscimos					
					(-) Valor Cobrado					
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II CPF/CNPJ 10.213.178/0001-74										
Rua AV 6 AVENIDA 1251 DOS MUNICIPIOS										
88337-315 BALNEARIO CAMBORIU SC										
Sacador Avalista CPF/CNPJ										
Código de baixa:										
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação										



paço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 285 - E
Data da emissão da nota	05/03/2025 16:09:38
Data do fato gerador	05/03/2025 16:09:38
Código de Verificação	RUE8-9FTL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI

Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70

Inscrição Municipal: 159092

Telefone: 4732641692

Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010

Complemento: SALA 2

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE.						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

19/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:40:54
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO SICCOOB S.A.

75691306980128484730601082820018610230000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO	31.201
DATA DE VENCIMENTO	17/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	12/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	2.500,00
VALOR COBRADO	2.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO 2.C3E.D23.6A0.953.F50

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/03/2025
Número da Guia: 0125030758325313-9

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/03/2025 14:10:40 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 883,48

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025		LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	20/03/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48
Total FGTS								11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia: 0125030758325313-9

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Data Emissão: 07/03/2025 14:10:40 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 883,48

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/03/2025	Mensal	2.995,00	239,60	0,00	0,00	0,00	239,60
02/2025		EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/03/2025	Mensal	1.426,00	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08
02/2025		GABRIELA DOS SANTOS	543	112.516.559-63	101	20/03/2025	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89
02/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/03/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60
Total do Tomador							Sem Tomador	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	703,17
Total do Estabelecimento							10.213.178/0001-74	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48
							Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48

Relação de Categorias										
Estabelecimento:		10.213.178/0001-74								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	101	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
		Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

- Descrição das categorias:
- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 - 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 - 103 - Empregado - Aprendiz
 - 104 - Empregado - Doméstico
 - 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 - 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 - 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
 - 201 - Trabalhador avulso portuário
 - 202 - Trabalhador avulso não portuário
 - 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 - 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 - 303 - Exercente de mandato eletivo
 - 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
 - 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 - 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 - 307 - Militar
 - 308 - Conscrito
 - 309 - Agente público - Outros
 - 310 - Servidor público eventual
 - 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 - 312 - Auxiliar local
 - 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
 - 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 - 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 - 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
 - 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 - 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 - 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 - 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
 - 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 - 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 - 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
 - 901 - Estagiário
 - 902 - Médico residente
 - 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
 - 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
 - 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/03/2025
Número da Guia: 0125030758325313-9

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/03/2025 14:10:40 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 883,48
Origem: Gestão de Guias

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	10.213.178/0001-74	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
		Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/03/2025
Número da Guia: 0125030758325313-9

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/03/2025 14:10:40 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 883,48

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	11 - FGTS mensal	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
		Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 883,48

Número da Guia: 0125030758325313-9

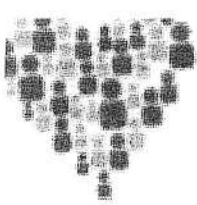
Data Emissão: 07/03/2025 14:10:40 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	4	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,17
Total do Tomador	Sem Tomador	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,17
Total FGTS		11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: FEVEREIRO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
20/02	Keli Cristina	
20/02	Tatiana Chedid	
20/02	BARBARA	BARBARA
21/02	Ana Paula	
21/02	Damires	
24/02	SAMUEL	SAMUEL
24/02	MATEUS HENRIQUE	
24/02	Lucimara de Souza	Lucimara de Souza
25/02	Michele Jaiana	
25/02	Ana Carolina	
25/02	Luiza Fernanda	
26/02	Pomela castro	
26/02	EMMY da SILVA	

27/02 Salvo

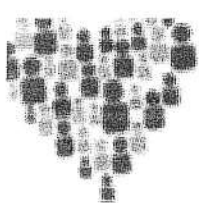
27/02 Santiago

28/02 Gladys

28/02 Teruzinha Ferreira Nunes

28/02 Angel Laurentino

28/02 Sirley Caroline



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: FEVEREIRO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
13/02	Rômulo Corrêa	
13/02	Vanessa Duellen	
13/02	Arthur Maxim	
14/02	Betina de Jesus	
14/02	Ana Arco Lino	
14/02	Raon moehado	
17/02	Andressa	
17/02	Cristian	
18/02	Suelen	
18/02	HEITOR	
18/02	Brayan	
19/02	Diogo Henrique	
19/02	Ricardo Gabriel	



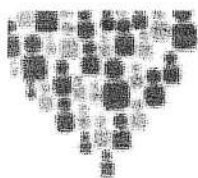
PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: FEVEREIRO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
06/02	Matteo Magentem	
07/02	Bernardo Kriger	
07/02	Coneline Kriger	
07/02	Arthur Lemos	
07/02	Cludione Santos	
30/02	Aline Farias	
10/02	DAVI	DAVI
10/02	Alex LLARA	
11/02	MIGUEL	
11/02	Bianca Glabe	
11/02	Maria fernanda	Maria fernanda
12/02	DAVID LUTAS	
12/02	Pedro Lucca	



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: FEVEREIRO - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/02	Diego Henrique Gomes	
03/02	Mercia Gomes	
03/02	Marthina	
04/02	Marin Alice	
04/02	Lucas Vieira	
04/02	SAMUEL	
04/02	Alyondra Guilherme	
05/02	Jamilly	
05/02	Bryan Felipe	
05/02	João Paulo	
05/02	Kayo Bruno	
06/02	Francine thais	
06/02	Tamires Adriano	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Viviane Cipriano da Silva Nº do Caso: 2138-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons Tutela Idade _____

Responsável: p1 Taylor David dos S. Friedrich

Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Inocentes

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

Digitized by 10/03



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Taylor Davi da Silva Friedrich Nº do Caso: 2138-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cens. Tutela Idade:

Responsável: Viviane Aparecida da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro / 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/2025	08:00	4		*TAYOLR
19/02/2025	08:00	4		*TAYOLR
26/02/2025	08:00	4		*TAYOLR

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Giúlia Freitas de Luna Nº do Caso: 1275-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade: _____

Responsável: Ana Virginia F. de Luna

Profissional Responsável pelo Caso: Francilly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ana Virginia Freitas de Lima Nº do Caso: 1275 01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade _____

Responsável: p/ Gisele Freitas de Luna

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Insencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Sabrina Peters N° do Caso: 2199-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutela Idade:

Responsável: p1 Melina Peters

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inacio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/2025</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>(S)</u>	<u>Sabrina Peters</u>
<u>19/02/2025</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>(S)</u>	<u>X Sabrina Peters</u>

Francielly Inacio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Melina Peters N° do Caso: 2199-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutela Idade:

Responsável: Sabrina Peters

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/2025</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>FI</u>	<u>X Melissa</u>
<u>19/02/2025</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>FI</u>	<u>X Melissa</u>

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mari Alves Nogueira N° do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Demandas Especiais Idade:

Responsável: pl. Laura M. Morone

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass/Paciente
05/02/2025	13:00	U	U	U
12/02/2025	13:00	U	U	U
26/02/2025	13:00	U	U	U

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Laura Mociel Mourão N° do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espinosa Idade:

Responsável: Neri Alves Mociel

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/2025	13:00	Y	18	<i>[Signature]</i>
12/02/2025	13:00	Y	18	<i>[Signature]</i>

Francielly Inocência
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Alexandre F. Crogo Jr. Nº do Caso: _____

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutela Idade

Responsável: pl. Paulo Meitor Sampaio Aragão

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inecenci

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência:				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/2025	14:00	4	[assinatura]	[assinatura]
12/02/2025	14:00	4	[assinatura]	[assinatura]
26/02/2025	14:00	4	[assinatura]	[assinatura]

Francielli Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Paula Sampaio Aragão Nº do Caso: 2126-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar Idade:

Responsável: Paulo Afonso F. Aragão Jr.

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Maria P. Sampaio d.</u>
<u>26/02/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>X Aragão</u>

[Assinatura]
Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Afonso F. Chagão N° do Caso: 2126-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelas Idade

Responsável: pl. Maria Paula S. Chagão

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>CS</u>	<u>Paulo</u>

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gabriella Hungakawa Pedrosa Nº do Caso: 2072-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espinoza Idade:

Responsável: Karen Yumi Hirakawa

Profissional Responsável pelo Caso: Froncilly Inacenci

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Janeiro 2025				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/2025	15:00	ψ	[assinatura]	X Gabriella Hirakawa
12/02/2025	15:00	ψ	[assinatura]	X Gabriella Hirakawa
19/02/2025	15:00	ψ	[assinatura]	X Gabriella Hirakawa
26/02/2025	15:00	ψ	[assinatura]	X Gabriella Hirakawa

Francielli Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Karen Yumi Minakawa N° do Caso: 2072-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade:

Responsável: Ghiella Minakawa

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/2025	15:00	U		X Karen Y. M.
12/02/2025	15:00	U		X Karen Y. M.
19/02/2025	15:00	U		X Karen Y. M.

Francielly Inocência
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Raquel Sepine Alves N° do Caso: 2169-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade:

Responsável: p.1 Davi Sepine Alves

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/02/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>26/02/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>

Francielly Inocência
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Dani Sepini Alves N° do Caso: 2169-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade: _____

Responsável: Raquel Sepini Coixeta

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vanderlei José de Azevedo Nº do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espontaneis Idade

Responsável: p/ Vitor Levy

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inacini

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marili do Conceição Costa Nº do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espontaneo Idade _____

Responsável: p/ Milton Levi

Profissional Responsável pelo Caso:Francielly Inocencio.....

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Levi N° do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espindone Idade:

Responsável: Vanderli Jose de Aquino

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/02/2023	17:00	ψ		x VITOR
19/02/2023	17:00	ψ		x VITOR
26/02/2023	17:00	ψ		x VITOR

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isac Sérgio Moraes N° do Caso: 2180-011 224

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade

Responsável: p.1. Pedro M. Mermann

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/02/2025	09:00	Y		* Isac Sérgio
20/02/2025	09:00	Y		* Isac Sérgio
27/02/2025	09:00	Y		Isac Sérgio

Francielly Inocência
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael Pellin N° do Caso: 1816-02/2024

Nome Social:

Encaminhador: Sueli Maria Idade

Responsável: Lein Pirkko Pellin

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: João Pimbeiro Nº do Caso: 1816-02/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judicario Idade _____

Responsável: p/ Rafael Bellin

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Proença

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Fevereiro 2025				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/02/2025	08:00	Y	<i>[Signature]</i>	X Socir Pinheiro
13/02/2025	08:00	Y	<i>[Signature]</i>	X Socir Pellin



Francielli Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Padre S. O. Borges N° do Caso: 2083-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Payse Rêto Idade 18 anos

Responsável: Viriane S. de Oliveira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanette

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Viriani S. de Oliveira Nº do Caso: 2083-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Dra. Rita Idade 18 anos

Responsável: por Pedro G. B. Borges

Profissional Responsável pelo Caso: Am. P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/2020

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusaosocial@gmail.com



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jorge Alberto Naymaier Nº do Caso: 2115-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 8 anos
Responsável: por Derek Naymaier
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>x</u> <u>Jorge Naymaier</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Derek Naymaier N° do Caso: 2115-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espinoza Idade 8 anos

Responsável: Teresa Naumovier

Profissional Responsável pelo Caso: Cina P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/02/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Adriana Vieira Rocha Santos Nº do Caso: 224-01/2021

Nome Social: _____

Encaminhador: Lando Ciano Idade 13 anos

Responsável: por João A. do Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zaratte

Início dos Atendimentos Psicológicos: 28/09/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ícaro A. do Costa N° do Caso: 224-01/2021
Nome Social: -
Encaminhador: Lar do Crianço Idade: 13 anos
Responsável: Lar do Crianço
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/02/25	13:00	✓ Pessoa com Deficiência	✓ Ana Julia P. Zanatto	✓ ÍCARO
10/02/25	13:00	✓	✓	✓ ÍCARO
24/02/25	13:00	✓	✓	✓ ÍCARO



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Fabiany G. B. Amdolotto Nº do Caso: 224.01/2021

Nome Social: _____

Encaminhador: Lari do Cuíango Idade 13 anos

Responsável: Sr. João A. do Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ara J.P. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Polyanna Tello Nº do Caso: 1940-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 10 anos
Responsável: por Laura Tello
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/02/25	16:00	✓	Ana Julia P. Zanatto	x Tello
11/02/25	16:00	✓	Psicóloga CRP 08/355587-0	^ Tello



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Thiago E. A. Riquelme Nº do Caso: 2048-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 6 anos
Responsável: Dora Riquelme
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Jf Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/25</u>	<u>15:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>*TT/AEPU</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Dara Riquelme Nº do Caso: 2048-01/2024

Nome Social:

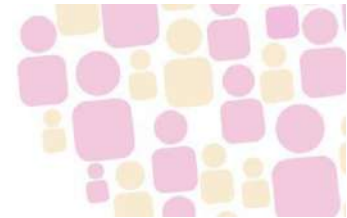
Encaminhador: PAI Idade 6 anos

Responsável: por Thiago E. A. Riquelme

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

[illegible]



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

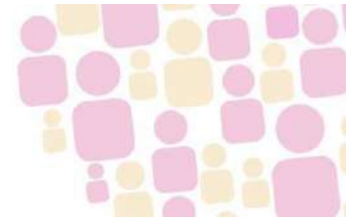
PERÍODO: de 01/02/2025 a 28/01/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 154 atendimentos.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

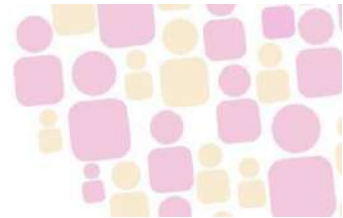


3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	200 Atendimentos/mês	38	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	34	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Realizar atendimento de Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 60	24		
Agente Social	Atendimento/mês 60	58		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	0	0	80	0	80
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado					
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	05	34	72	43	154



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Fevereiro de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demande espontânea

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	25/2	Mórida Oliveira do Cruz	43	Mórida Oliveira
2	25/2	Antonella A. C. Cruz	2, 10m	-
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/02	baem maria Billemeart N.	46	baem m. B.N
2	28/02	Anthony Billemeart Nogueira	08	Anthony.
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

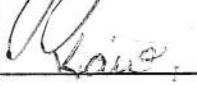
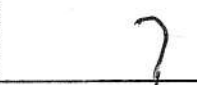
Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: conselho tutelar

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	26/02	Mayckon Jemina	41	      
2	26/02	Kaio Goulart Jemina	17	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social
PENSE LEVE

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	20/02	Adriano S. Ribeiro	46	Adriano
2	20/02	João Wagner	8	João
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

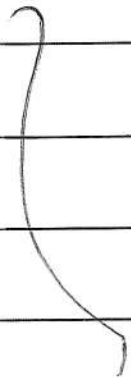
Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demandas espontâneas

Mês/Ano de referência: Fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24-02	Milema El Santos	44	
2	24-02	Maria Eclucinda das Santos	14	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

PENSE LEVE

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho Tutelar.

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/02	Kaioze Denise de Souza Fernandes	50	Kaioze
2	24/02	Prudencio Lázaro S. Leite	54	Prudencio
3	24/02	Kauren M. Fernandes dos Santos	17	Kauren Fernandes
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3

Balneário Camboriú

Thifani Vargas
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

PENSE LEI

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demande espontânea

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	26/02	Josebaine B. Creuetti Passos	38	Josebaine B.C. Passos
2	26/02	Brayan B.G. Ficozno Passos	07	Brayan
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: sec de educação

Mês/Ano de referência: fevereiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	24/02	Gilsia de Godos	47	Gilsia de Godos
2				
3	24/02	Lara G. de Paula	8	Gilsia de Godos
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *fevereiro/2025*.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	<i>13/02</i>	<i>Alice Santos de mello</i>		<i>15:52</i>
2	<i>13/02</i>	<i>Ednelândia dos Santos</i>		<i>17:03</i>
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 02/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: fevereiro / 2025

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	07/02	Isac de O. Borba		13:15
2	07/02	Pablo H. dos S. m. cruz.		13:19
3	07/02	maria Eduardo Belmonte		13:23
4	07/02	Karina de S. P. schulze		13:27
5	07/02	ester de s. santos		13:29
6	07/02	Gabriela marcos de silva.		13:34
7	07/02	natalia g. dos Santos.		13:37
8	07/02	sophia R. da Cruz.		13:39
9	07/02	steifani G. C. de Brito.		13:45
10	07/02	marcos A. dos Santos.		13:48
11	07/02	Deivid G. Botera.		13:53
12	07/02	Valentina Vargas-		14:10
13	07/02	niados R. dos Santos.		14:16
14	07/02	Isucia H. D. F. Teixeira.		14:23
15	07/02	Patricia Vieira		14:55
16	07/02	magkam J. de Albuquerque		15:07

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



TRABALHO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

SERVIÇO	QUANTIDADE	DESTINATÁRIO	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA
Ofícios	07	TJSC		
Ofícios				
Atendimentos prestados	05	PACIENTES E FAMILIARES	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	
Atendimento externo				
Atendimento externo				
Atendimento externo				
TOTAL	12			

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - P.A.I.S -
NESTE ATO REPRESENTADO POR:

SAMARA DAUWD
OAB/SC 70636

Samara Dauwd
OAB/SC 70636



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Michael Balduino (Bianco)

Endereço: Rua Flamb 618

Idade: 18, conta [REDACTED]

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Michael B. G.

Assinatura do Paciente

[Signature]

Assinatura do Profissional

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Balneário Camboriú/SC, 27 de fevereiro de 2025.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Carla Daisy do Cunha Farias

Endereço: Rua Maria Manoela 23 - São Judas

Idade: [REDACTED], contato: [REDACTED]

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

[Handwritten Signature]

Assinatura do Paciente

[Handwritten Signature]

Assinatura do Profissional

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Balneário Camboriú/SC, 20

de fevereiro

de 2025.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Sorgiane Souza da Cruz (educanda)

Endereço: Rua Tailândia 435

Idade: [REDACTED], contato: [REDACTED]

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Sorgiane Souza da Cruz

Assinatura do Paciente

[Signature]

Assinatura do Profissional

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Balneário Camboriú/SC,

13 de dezembro de 2025.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Paulo Roberto RUMR (Gabrielo)

Endereço: Roropuani 1350

Idade: 40, contato: 47-99402-5752

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Balneário Camboriú/SC, 13 de fevereiro de 2025.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Suzana Xavier Dias (Paciente Samuel)

Endereço: Rua Venezuela 965 casa

Idade: _____, contato: _____

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Suzana Xavier

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

Balneário Camboriú/SC, 10 de fevereiro de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322131582421828

Informação obtida em 18/02/2025 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024265394/2025
Data de emissão: 21/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/04/2025.

Aviso

CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.

Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

404f3234-0545-450c-af82-6305e0dcadb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 81440054/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:58:37
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140357805187**

Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a **seguinte pauta**: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves
fio
K C
Concucão
Geo
W
Aris Nelson
st

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº: 390437

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrivente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80





PLANO DE TRABALHO
PENSE LEVE

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 487.704.009.97 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.213.436 SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Projeto Pense Leve	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho é realizar atendimento em grupo ou individual proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando	

assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática.

2.4 - O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos.

O Projeto tem como objetivo promover o bem-estar da família superando seus complexos sociais intensificados pela pandemia, onde vivemos momentos de muita ansiedade e reclusão trazendo para este usuário momentos de muita ansiedade com alterações cognitivas.

O projeto PENSE LEVE é um grupo que tem por objetivo realizar uma abordagem social, fazer com que as pessoas tenham melhor qualidade de vida, através de uma alimentação mais saudável, práticas de atividades físicas e o cuidado com a saúde emocional, assim como identificar através da convivência e da criação de vínculos demandas dentro da assistência social. O grupo se divide em dois momentos: O primeiro é destinado a um passeio em pontos turísticos da nossa região, onde é realizado alguma atividade física, conversa informal e a apreciação daquele espaço. O segundo é realizado no grupo terapêutico juntamente com uma psicóloga, uma psicóloga e duas agentes sociais onde é trabalhado questões emocionais e é um momento de reflexão e fala dos participantes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A saúde mental é parte do que sustenta as capacidades individuais e coletivas das pessoas para tomar decisões, estabelecer relações e moldar o mundo. Em suma, “a saúde mental é um direito humano fundamental. É um elemento essencial para o desenvolvimento pessoal, comunitário e socioeconômico”.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.



O bem-estar é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. As relações com familiares, amigos/as e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as atividades nos tempos livres interferem no nosso bem-estar e, assim, na nossa saúde.

Balneário Camboriú recebe diariamente inúmeras famílias em busca de uma vida com qualidade, buscando melhoria de vida e trabalho. Ocorre que algumas pessoas por inúmeras razões não conseguem consolidar seus sonhos, podendo agravar ou interferir no seu estado mental, aumentando gradativamente os números de ansiedade, depressão e até mesmo tentativa de suicídio ou até mesmo ao suicídio.

Neste sentido, o projeto tem o intuito de proporcionar um espaço de fala para que os participantes possam expor suas dificuldades elaborando junto ao grupo e o profissional de psicologia planos de ação que possam tornar aquele sonho ou projeto em realidade.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento	Na sede da OSC, nas escolas, no	Atendimento	11.000 (onze	01/01/2025	31/12/2025



os equipe multidiscipli nar	centro de inteligência emocional ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú		mil)		
-----------------------------------	--	--	------	--	--

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

4-PLANO DE AÇÃO

4.1 Objetivo Geral

Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento em grupo.

4.2 Objetivos Específicos

Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver por ausência de qualidade e concretização de projetos de vida.

Conscientizar a

4.3 Atividades relacionadas a cada objeto específico

O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos. O atendimento em grupo é aberto à comunidade. O projeto visa o fortalecimento de vínculos buscando o bem-estar psicossocial



comunidade da	O grupo Pense Leve ocorre
importância no cuidado	semanalmente na Casa da Família
à saúde mental e de	com 4 grupos, sendo realizado nas
bem-estar.	terças, quartas, quinta e sextas-
Trabalhar em rede	feiras com mais de 900
para melhor atender as	cadastrados, uma média de 250
necessidades dos	pessoas semanalmente são
usuários, integrando	atendidas, com faixa etária acima
estas pessoas ao	de 16 anos.
convívio social.	

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
META	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Exercício 2025	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 34.491,63
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

-TOTAL GERAL CONCEDENTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -



FMAS

Número do empenho: 59 Espécie global

Unidade orçamentária 27001

Despesa 828-3.3.50.43.02

Fonte de recursos 300000 – SF Recursos Ordinários

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2025	

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
TERMO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1	UNITÁRIO Despesa R\$400.791,63	Despesa - R\$400.791,63

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 400.791,63

Despesas previstas	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	Total 2025
--------------------	-------------	-------------------	------------



Prestadores de serviço			
Uma agente social 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00
UM orientador jurídico 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$2.669,00	R\$32.028,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.885,00	R\$34.620,00
ENCARGOS	12	R\$ 7.943,56	R\$ 95.322,75

Uma assistente social 24 horas/semanal/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 3.635,10	R\$ 43.621,20
Uma psicóloga 14 horas/ semanais/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
Coordenadora administrativa 20 horas/ Semanais. Contratação de serviços de terceiros.	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Uma supervisora técnica/psicóloga (aumento de horas) 20/horas/semanais. Contratação de serviço de terceiros	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Honorários contábeis / serviços de terceiro	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000



Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$400.791,63

7- OBSERVAÇÕES GERAIS

--

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



(Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de outubro de 2023

p.p

Assinatura do Representante OSC



Documento assinado digitalmente
KARINA GONCALVES DOS PASSOS
Data: 23/10/2024 15:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
-----------------	-------------------